



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

DECRETO Nº 1916, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Cussomassul
EDIÇÃO: 3754 - pg - 164
EDITADO EM: 09 / 01 / 2025

**"Estabelece o calendário fiscal para o
exercício de 2025, e dá outras
providências."**

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, VII e XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário fiscal do vencimento dos tributos municipais para o exercício de 2025, de acordo com o Código Tributário Municipal, da seguinte forma:

- I - Alvará de Licença e Funcionamento – Pessoa Jurídica 28/02/2025;
- II - Alvará de Licença e Funcionamento – Autônomos 28/02/2025;
- III - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN 15º dia do mês subsequente Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN (optantes pela parcela fixa anual) 15/12/2025;
- IV - Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – Com cota única ou 5 parcelas; com vencimento da 1ª parcela e a cota única para 06/05/2025, e as demais parcelas com vencimento, 06/06/2025, 07/07/2025, 06/08/2025, e 08/09/2025 conforme Lei Municipal Complementar nº 026 de 24 de dezembro de 2013, assegurado o desconto para pagamento a vista, nos termos do Código Tributário Municipal;

Art. 2º - Todas as cobranças a partir da publicação deste Decreto deverão ser atualizadas e emitidas com o valor atualizado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.



VITOR DA CUNHA ROSA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****DECRETO Nº 1916, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

"Estabelece o calendário fiscal para o exercício de 2025, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, VII e XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário fiscal do vencimento dos tributos municipais para o exercício de 2025, de acordo com o Código Tributário Municipal, da seguinte forma:

I - Alvará de Licença e Funcionamento – Pessoa Jurídica 28/02/2025;

II - Alvará de Licença e Funcionamento – Autônomos 28/02/2025;

III - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN 15º dia do mês subsequente Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN (optantes pela parcela fixa anual) 15/12/2025;

IV - Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – Com cota única ou 5 parcelas; com vencimento da 1ª parcela e a cota única para 06/05/2025, e as demais parcelas com vencimento, 06/06/2025, 07/07/2025, 06/08/2025, e 08/09/2025 conforme Lei Municipal Complementar nº 026 de 24 de dezembro de 2013, assegurado o desconto para pagamento a vista, nos termos do Código Tributário Municipal;

Art. 2º - Todas as cobranças a partir da publicação deste Decreto deverão ser atualizadas e emitidas com o valor atualizado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

VITOR DA CUNHA ROSA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO 001/2025****REPUBLICADA POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL**

Parte: Município de Japorã/MS & Município de Mundo Novo/MS

Objeto: Cessão de Servidor **JESSICA CRISTINA VIEIRA**

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2028

Ônus: Com ônus para ao destino, declarada na íntegra do referido Termo.

Início: 01 de Janeiro de 2025

Foro: Comarca de Mundo Novo/MS

VITOR DA CUNHA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**002/2025****REPUBLICADA POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL**

Parte: Município de Japorã/MS & Município de Mundo Novo/MS

Objeto: Cessão de Servidor **CELIA TELES PIMENTEL BATISTA**

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2028

Ônus: Com ônus para ao destino, declarada na íntegra do referido Termo.

Início: 01 de Janeiro de 2025

Foro: Comarca de Mundo Novo/MS

VITOR DA CUNHA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA 006/2025****"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**